

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

LEI N. 2.659/2022

Ratifica e faz ingressar no ordenamento jurídico do Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ratificados pelo Município de Piumhi/MG o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO SUL DE MINAS GERAIS - CISAB SUL ficando desde já autorizada, a Chefia do Poder Executivo, a manifestar expressa anuência em relação a todos os atos necessários à ratificação e ingresso do Município, a qual fica desde já autorizada, inclusive aprovando os estatutos do Consórcio.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.09.01.20.606.0015.2009-3.3.50.41.00 prevista no orçamento em curso.

Art. 2º O CISAB SUL é constituído sob a forma de consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, sob a forma de associação pública e natureza autárquica.

Art. 3º Fica o Município de Piumhi/MG autorizado a desenvolver com o CISAB SUL todas as atividades expressamente previstas no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, as quais ficam desde já autorizadas e ratificadas no âmbito deste Município.



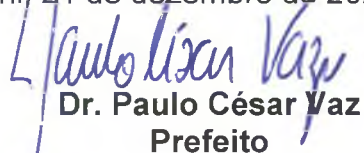
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Padre Abel nº 332 – Centro – Tel.: (37) 3371-9200 / Fax: (37) 3371-9221
37925-000 – PIUMHI – MINAS GERAIS

Art. 4º Fica aplicada, para reger as relações jurídicas entre o Município de Piumhi/MG e o CISAB SUL, a Lei Federal nº 11.107/05, bem como o regulamento respectivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi/ 21 de dezembro de 2022.


Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piunhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 16 / 11 / 2016

Data da publicação: 16 / 11 / 2016

Camargo